MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECÍFICO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA Nº 03/2017
CURSOS TÉCNICOS

A Diretora-Geral do Campus Alegre do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: **Programa Auxílio Monitoria**, conforme condições a seguir:

1 Da natureza e finalidades da Monitoria:

1.1 É um Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes destinado a valorizar o potencial do discente com desempenho acadêmico notório, oferecendo-lhe a oportunidade de desenvolver atividade de monitoria, entendida como uma atividade de ensino-aprendizagem voltada à formação acadêmica do corpo discente e vinculada a uma disciplina e/ou bloco de disciplinas dos cursos do Ifes.

1.2 A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino, através do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico didáticas.

2 Do público-alvo, das disciplinas e das vagas:

2.1 O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nas 2ªs e 3ªs séries dos cursos técnicos de nível médio oferecidos pelo Ifes - Campus de Alegre que já tenham cursado ou estejam cursando a disciplina pleiteada.

Parágrafo único. Não poderão participar deste Edital os alunos ingressantes no ano de 2017.

2.2 Quadro das disciplinas e das vagas

Disciplinas	Vagas	Séries que poderão se inscrever	Séries a serem atendidas	Professor Responsável
Matemática	01	3ª	2ª e 3ª	André
Língua Portuguesa	01	2ª e 3ª	2ª	Rosana

Inglês	01	2ª e 3ª	3ª	Igor
História	01	2ª e 3ª	1ª e 2ª	Adilson
Geografia	01	3ª	1ª, 2ª e 3ª	Vanair
Geografia	01	2ª e 3ª	2ª	Marcelo
Química	01	2ª e 3ª	1ª	Evania
Química	01	2ª e 3ª	2ª e 3ª	Danielle
Física	01	2ª e 3ª	1ª e 2ª	Ramon
Física	01	3ª	3ª	Marcus
Produção animal I	01	2ª e 3ª	1ª	Paulo Fosse
Montagem e manutenção de sistemas computacionais	01	2ª e 3ª	1ª	Janio
Rede de Computadores	01	3ª	2ª	Janio
Programação I e II	01	2ª e 3ª	1ª e 2ª	Cayo

2.3 Os candidatos poderão se inscrever para o máximo de duas disciplinas.

2.4 Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria serão chamados os primeiros candidatos que forem aprovados por ordem crescente de classificação.

3 Das inscrições:

3.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Registro Acadêmico do Ensino Técnico, no período de **06 a 08 de março**, nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 16h**.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do histórico escolar parcial, expedido pelo Setor de Registro Acadêmico do Ensino Técnico;

3.3 O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina.

3.4 O candidato à seleção de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

3.4.1 Ser aluno regularmente matriculado nas 2ªs ou 3ªs séries nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Agroindústria ou Informática;

3.4.2 Não estar cumprindo punições disciplinares.

3.4.3 Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 7(sete) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo este período distribuído da seguinte forma:

a) 5 (cinco) aulas semanais para atendimento aos estudantes (2ªs a 6ªs feiras, das 11h10min às 12h);

b) 2 aulas semanais para planejamento com o(s) docente(s) da disciplina.

3.4.3.1 O candidato só poderá participar de uma monitoria.

4 Dos objetivos do Programa de Monitoria:

4.1 São objetivos da Monitoria:

I- estimular a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
II- favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
III – estimular a autonomia para os estudos;
IV - propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
V - propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
VI – contribuir para a melhoria da aprendizagem dos conteúdos referentes à formação específica dos cursos técnicos.

5 Das atribuições do Monitor:

5.1 São atribuições do Monitor:
I – ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
II – ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim com aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
III – cumprir carga horária corresponde a 5 aulas semanais de 50 min.;
IV - colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
V - auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
VI - cooperar no atendimento e orientação aos alunos, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
VII- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
VIII- entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a dos professores responsáveis;
IX – apresentar aos professores da disciplina, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, que o encaminhará à Diretoria de Ensino;
X – apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

6 Das atribuições do Professor Responsável:

6.1 São atribuições do Professor Responsável:
I- orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
II- capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
III- promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
IV- promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

V- avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
VI- acompanhar o desempenho do aluno nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo;
VII- acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação-Geral de Ensino no prazo estabelecido; e
VIII- identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para Coordenadoria-Geral de Ensino.

7 Da Seleção dos monitores:

7.1 A seleção do monitor constará de duas etapas:
a) análise da nota final obtida na disciplina(s) no ano de 2016, na(s) qual(is) o candidato está pleiteando a vaga de monitor.
b) entrevista com a equipe composta por professores da área em que o candidato está pleiteando a vaga de monitor, a ser realizada nos dias 09 e 10/03**, das 11h10min às 12h, nas salas de aula do Prédio Central.**

7.2 No caso de empate entre os candidatos aprovados serão usados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:
a) maior média global;
b) maior idade;

7.3 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial;

7.4 O resultado da seleção sairá no dia **13/03/2017** e terá validade para o ano letivo de 2017.

7.5 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o discente suplente deverá ser convocado se o edital ainda estiver em vigor. Caso não haja suplentes, a DE poderá realizar uma nova seleção, divulgada em edital específico, remanejar ou destinar a vaga para outra disciplina.

8 Da bolsa:

8.1 A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria.

8.2 O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R$ 100,00 (cem reais), a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

8.3 O monitor deverá entregar à DE, até o dia **14/03/2017** os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
b) cópia do CPF;
c) dados bancários (cópia do cartão de conta corrente em qualquer banco ou conta poupança na Caixa Econômica Federal);
d) Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo monitor e seu responsável legal.

8.4 Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

8.5 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

f) por decisão da Comissão de Ética, devido a ato indisciplinar.

8.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

9 Das Disposições Gerais:

9.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

9.2 O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

9.3 Início das atividades monitoria: a partir do dia **15/03/2017**.

9.5 A vinculação dos discentes a esse programa não o impedem de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

9.6 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

9.7 Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores responsáveis, o monitor terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Alegre, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE
Diretora-Geral
Port. Nº 1434, de 05/09/2013 – DOU 06/09/13

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 03/2017
SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Inscrições	06 a 08/03/2017
Entrevista	09 e 10/03/2017
Divulgação do Resultado Final	13/03/2017
Entrega dos documentos à DE	14/03/2017
Início das atividades de Monitoria	15/03/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 03/2017
SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):_____ Inscrição:_____

Curso Técnico: ( ) Agropecuária ( ) Agroindústria ( )Informática

Série/Turma: _____

Vaga Pleiteada (marcar com um x)	Disciplinas	Vagas	Séries que poderão se inscrever	Séries a serem atendidas	Professor Responsável
	Matemática	01	3ª	2ª e 3ª	André
	Língua Portuguesa	01	2ª e 3ª	2ª	Rosana
	Geografia	01	3ª	1ª, 2ª e 3ª	Vanair
	Geografia	01	2ª e 3ª	2ª	Marcelo
	Química	01	2ª e 3ª	1ª	Evania
	Química	01	2ª e 3ª	2ª e 3ª	Danielle
	Física	01	2ª e 3ª	1ª e 2ª	Ramon
	Física	01	3ª	3ª	Marcus
	Produção animal I	01	2ª e 3ª	1ª	Paulo Fosse
	Montagem e manutenção de sistemas computacionais	01	2ª e 3ª	1ª	Janio
	Rede de Computadores	01	3ª	2ª	Janio
	Programação I e II	01	2ª e 3ª	1ª e 2ª	Cayo

_____ Assinatura do aluno

_____ Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA – 03/2017 - CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):_____ Inscrição:_____
Curso Técnico: ( ) Agropecuária ( ) Agroindústria ( )Informática
Série/Turma: _____

Em, _____/____/2017

_____

Assinatura do responsável pela inscrição

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

EDITAL Nº 03/2017
SELEÇÃO DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, abaixo subscrito, _____**,** aluno(a) regularmente matriculado na _____série, turma _____, do curso Técnico em _____ Integrado ao Ensino Médio, na condição de **MONITOR** da disciplina de _____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2017**, nas seguintes condições:

a. Ter disponibilidade de 7 (sete) aulas de 50 minutos para cumprir as atividades programadas, sendo 5 (cinco) aulas semanais para atendimento aos estudantes (2ªs a 6ªs feiras das 11h10min às 12h); e 2 (duas) aulas semanais para planejamento com os docentes da disciplina.

b. Apresentar relatório ao Professor Responsável da disciplina, sempre que solicitado;

c. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria Nº 06/2016, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria Nº 06/2016 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Alegre, ES, _____ de _____ de 2017

_____
Assinatura do Monitor

_____
Assinatura do Responsável